



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601- camara@serrana.sp.leg.br

Serrana, 14 de julho de 2025.

Ofício Interno nº 39/2025 – CMS/SP

Aos

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serrana

Com os meus atenciosos cumprimentos, venho por intermédio deste, convocar a realização de **Sessão Extraordinária para o dia 15 de julho de 2025, às 16h**, a fim de discutir e votar os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei Complementar (Executivo) nº 11 de 2025**, dispõe sobre a reestruturação do cargo de técnico em zoonoses, com atribuições e prerrogativas no âmbito do município de Serrana/SP, e dá outras providências.

- **Proposta Emenda à Lei Orgânica (Executivo) nº 1 de 2024**, altera-se o inciso VII, do artigo 129, da Lei Orgânica do Município de Serrana/SP.

- **Projeto de Lei Ordinária (Executivo) nº 16 de 2025**, que autoriza a abertura de crédito especial e suplementar.

- **Veto nº 2 de 2025**, Veto Total ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2025 (autógrafo nº 46/2025), que acrescenta o artigo 26-A à Lei Complementar 528, de 23 de dezembro de 2020, para dispor sobre a conversão de férias em abono pecuniário no âmbito da Câmara Municipal de Serrana.

- **Projeto de Lei Ordinária (Executivo) nº 8 de 2024**, que altera dispositivo da Lei 1.525 de 18 de março de 2013, que criou a gratificação por desempenho de atividade delegada nos termos que especifica, a ser paga aos policiais militares do Estado que exercem atividade municipal delegada ao estado de São Paulo, por força de convênio a ser celebrado com o município de Serrana, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei Ordinária (Executivo) nº 9 de 2024**, cria a gratificação por desempenho de atividade delegada nos termos que especifica, a ser paga aos policiais civis do Estado que exercem atividade municipal delegada ao estado de São Paulo, por força de convênio a ser celebrado com o município de Serrana, e dá outras providências.



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601- camara@serrana.sp.leg.br

A presente convocação se dá em razão da urgência das matérias e do relevante interesse público, nos termos do art. 39 e seguintes da Lei Orgânica do Município, bem como em atendimento ao disposto no art. 244 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, são os votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana